

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATÓRIO
AO PROJETO DE LEI Nº 98/2022
Joselito Gonçalves Moraes
Relator da Comissão

PARECER

Tendo esta comissão, recebido por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do **Projeto de Lei 98/2022 de autoria do vereador Antônio José de Faria Júnior, que Denomina Logradouro público: “Praça Dona Lorinha”**

O referido projeto tem como objetivo: Denominar-se-á “Praça Dona Lorinha”, praça localizada na zona 10, área Institucional nº 03, tendo seu início na Rua Rouxinol com a Rua Esplêndido deste ponto segue confrontando com a Rua Rouxinol numa distância de 49,07 metros até a Rua 10 deste ponto em ângulo a direita segue confrontando com a Rua 10 numa distância de 49,07 metros até a Rua Esplêndido, deste ponto em ângulo a direita segue confrontando com a Rua Esplêndido numa distância de 49,07 metros até o ponto inicial, situada no bairro Godofredo Gonçalves.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o art. 40, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria se encontra elaborada em conformidade com as Normas Regimentais e Legais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estando apta a ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Itaúna, 04 de Agosto de 2022.

Joselito Gonçalves Moraes
Relator

Acompanham o voto do relator:

Silvano Gomes Pinheiro
Membro

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Membro